



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras  
**Diário Oficial**

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VIII Nº 224 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020 PAG - 01

## SUMÁRIO

<b>Ato Convocatório.....</b>	<b>01</b>
<b>Extrato de Contrato.....</b>	<b>02</b>

## ATO CONVOCATÓRIO

**Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Convite nº 001/2020**, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, A. P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.270.273/0001-51, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 658, Casa A, Bairro: Boiada, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Pedreiras, com sede na Rua Maneco Rego, 906, Centro, Pedreiras-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a referida empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta Câmara Municipal, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar

que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; e

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua

autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras,  
Estado do Maranhão, em 16 de novembro de 2020.

Bruno Curvina Rodrigues Cruz  
Presidente da Câmara Municipal

### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01.2210.001/2020.

PARTES: Câmara Municipal de Pedreiras-MA e a empresa A.  
P. GOMES SEGUNDO CONSTRUTORA EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

OBJETO: A contratação de empresa para execução da obra de reforma da fachada do Prédio da Câmara Municipal de Pedreiras-MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Convite nº 001/2020.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 119.914,25 (cento e dezenove mil, novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 (quarenta e cinco) dias.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedreiras-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Dotação orçamentária:

Uni. Orçamentária..... 01 01 – Câmara Municipal  
Função ..... 01 – Legislativa  
Subsunção ..... 122 – Administração Geral  
Programa ..... 0001 – Administração Legislativa Integrada  
Proj./Atividade ..... 1.001 – Reforma, Ampliação e Modernização do Prédio da Câmara Municipal  
Natureza da Despesa ..... 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

SIGNATÁRIOS: Sr. Bruno Curvina Rodrigues Cruz, Presidente da Câmara Municipal, pela Contratante e o Sr. Aldo Pereira Gomes Segundo, Empresário, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Câmara Municipal.

Pedreiras-MA, em 16 de novembro de 2020.